

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB

DECISÃO Nº 01/2026 – RECURSO ADMINISTRATIVO

Saneamento, acesso aos registros de avaliação e abertura de prazos para aditamento e contrarrazões

Procedimento: Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB (Produção de Documentário sobre o Município de Jaguariaíva)

Recorrente: I Marcon Comunicação Multimídia Ltda. – CNPJ nº 10.404.065/0001-56

Interessada: MKT Gutierrez Comunicação Ltda. – CNPJ nº 13.414.687/0001-53

Ato recorrido: Resultado Preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva em 22 de setembro de 2026 (Edição nº 1096)

1. RELATÓRIO

1.1. A Recorrente, classificada em 2º lugar com média final de 86,33 pontos, interpôs recurso administrativo contra o Resultado Preliminar. Por meio de procuradora constituída, requereu, em síntese: (a) acesso às fichas individuais de avaliação de sua proposta e da proposta classificada em primeiro lugar, com prazo complementar para aditamento das razões; (b) esclarecimentos sobre a sequência cronológica dos atos, a natureza do Termo de Homologação de 18/09/2026 e a origem da tabela "Faixa x Nota"; (c) reavaliação de sua proposta nos critérios C1 a C8, em especial C2, C5, C6, C7 e C8; e (d) garantia da fase de contrarrazões e vedação de atos definitivos antes do encerramento da fase recursal.

1.2. Antes do julgamento de mérito, é necessário sanear o procedimento quanto aos pedidos de acesso a documentos e de prazo complementar, pois deles depende o exercício pleno do contraditório pela Recorrente e pela Interessada.

2. DA ADMISSIBILIDADE

2.1. **Tempestividade.** O Resultado Preliminar foi publicado em 22/09/2026 (terça-feira). O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 13.1 do Edital encerrou-se em 25/09/2026, e o recurso foi apresentado em 24/09/2026. O recurso é tempestivo.

2.2. **Forma.** O recurso foi apresentado em petição escrita, fundamentada e assinada por procuradora regularmente constituída, com instrumento de mandato anexo, e encaminhado por meio eletrônico ao endereço pnab@jaguariaiva.pr.gov.br em 24/09/2026, nos termos do item 13.2, I, do Edital.

2.3. **Formulário próprio (item 13.5, II).** Os anexos do Edital publicados no Diário Oficial Eletrônico de 27/07/2026 (Edição nº 1078) compreendem os Anexos I a VI e não contêm formulário específico para interposição de recurso. Como não se pode exigir do proponente documento que a Administração não lhe disponibilizou, considera-se atendida a exigência pela petição escrita e fundamentada prevista no item 13.2. A ausência de formulário não será oposta à Recorrente nem a qualquer outro proponente.

2.4. **Canais de protocolo.** Os meios de interposição são os previstos no item 13.2 do Edital. Para afastar qualquer prejuízo decorrente das indicações constantes das publicações do certame, o



Município receberá como regulares os recursos apresentados por qualquer dos canais indicados nas publicações oficiais relativas a este Edital.

2.5. Presentes os pressupostos de admissibilidade, **o recurso é conhecido.**

3. DO ACESSO AOS REGISTROS DE AVALIAÇÃO

3.1. O Resultado Preliminar assegurou a cada proponente o acesso ao respectivo registro de avaliação para fins de recurso. **Defere-se integralmente** o pedido de acesso às três fichas de avaliação da Recorrente.

3.2. **Defere-se também** o acesso às fichas de avaliação da proposta classificada em primeiro lugar. As notas e justificativas registradas nas fichas constituem o fundamento do ato de classificação, e o acesso a elas é assegurado após a edição do ato decisório (Lei Federal nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º; item 27.16 do Edital). Serão tarjados os dados pessoais (CPF dos pareceristas e de terceiros). O acesso não abrange o conteúdo da proposta da Interessada, que não foi requerido e não é necessário à comparação dos critérios de avaliação.

3.3. Integram esta decisão: (a) o **Anexo I**, com o quadro das notas atribuídas por parecerista, por critério e por faixa qualitativa, às propostas da Recorrente e da primeira colocada; e (b) cópia integral das seis fichas de avaliação (Anexo IV do Edital), três de cada proposta, que será encaminhada ao endereço eletrônico da procuradora da Recorrente e da Interessada.

3.4. Em resposta aos pedidos de acesso a versões originais e revisadas, informa-se que as fichas de avaliação da Recorrente e da primeira colocada foram emitidas em 12 e 13 de agosto de 2026 e **não sofreram revisão, correção ou alteração posterior**. As revisões determinadas pela Ata de Reunião nº 001/2026 da Comissão de Homologação limitaram-se às avaliações da proponente Patrick Melo da Conceição (Mind Agência). As notas da Recorrente são as mesmas desde a avaliação original: 87 (Fabiula Zmorzynski do Prado), 86 (Ivan Zanette) e 86 (Jéssica Rosa de Souza), com média de 86,33 pontos. As notas da primeira colocada, MKT Gutierrez Comunicação Ltda., igualmente inalteradas desde a avaliação original, são 88 (Fabiula Zmorzynski do Prado), 93 (Ivan Zanette) e 93 (Jéssica Rosa de Souza), com média de 91,33 pontos.

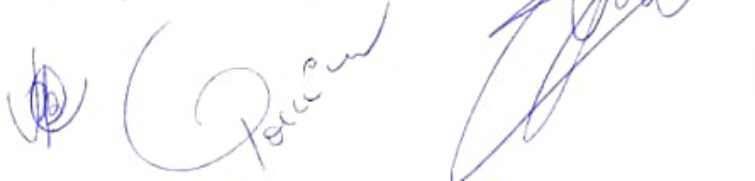
3.5. **Erro material retificado de ofício.** No quadro de propostas classificadas do Resultado Preliminar, as notas da Recorrente constaram na sequência "86 / 87 / 86". Na mesma ordem adotada para a primeira colocada (Fabiula / Ivan / Jéssica), a sequência correta é "87 / 86 / 86". A inversão não altera a soma (259 pontos), a média (86,33) nem a classificação, e fica retificada por esta decisão.

4. DO PRAZO PARA ADITAMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS

4.1. Considerando que os registros individuais de avaliação não foram disponibilizados à Recorrente antes do término do prazo recursal, **concede-se o prazo de 3 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta decisão e dos documentos referidos no item 3.3, para que a Recorrente, querendo, apresente aditamento às suas razões.

4.2. O aditamento limita-se às matérias decorrentes dos documentos ora disponibilizados. É vedada a apresentação de documentos ou informações destinados a complementar a proposta originalmente apresentada (itens 13.6 e 27.6 do Edital).

4.3. O aditamento deverá ser apresentado pelos meios previstos no item 13.2 do Edital.



5. DAS CONTRARRAZÕES

5.1. Nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 14.903/2024, interposto recurso contra o resultado provisório, abre-se prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões. A etapa, não disciplinada expressamente no item 13 do Edital, decorre diretamente da lei e será observada.

5.2. Encerrado o prazo do item 4.1, a Interessada **MKT Gutierrez Comunicação Ltda.** será intimada, com cópia do recurso e de eventual aditamento, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelos meios previstos no item 13.2 do Edital.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS ACAUTELATÓRIAS

6.1. **Natureza dos atos de 18/09/2026.** O Termo de Homologação de Resultado de 18/09/2026 homologou, conforme seu art. 1º, "o resultado da análise técnica", e determinou sua publicação com abertura do prazo recursal (art. 3º). Trata-se de ato de verificação da conformidade do procedimento de avaliação que deu origem ao Resultado Preliminar (item 9.6 do Edital; art. 2º do Decreto Municipal nº 643/2026). Esse ato não se confunde com a homologação do resultado final do Chamamento Público, que somente ocorrerá após o julgamento dos recursos (itens 13.7 e 14.1 do Edital).

6.2. A expressão "conclusões definitivas", constante da Ata de Reunião nº 002/2026, refere-se ao encerramento da fase de revisão de pareceres determinada pela Ata nº 001/2026. Não produz efeito preclusivo sobre a fase recursal, e as notas e a classificação permanecem integralmente sujeitas ao julgamento dos recursos.

6.3. Nenhum ato de convocação para habilitação (item 15 do Edital) ou de celebração do Termo de Execução Cultural será praticado antes da publicação do resultado final.

6.4. O julgamento de mérito do recurso, com enfrentamento individualizado de todos os pontos suscitados, será publicado juntamente com o resultado final (item 13.7 do Edital).

7. DISPOSITIVO

Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide:

I – **Conhecer** do recurso interposto por I Marcon Comunicação Multimídia Ltda.;

II – **Deferir** o acesso às fichas de avaliação da Recorrente e da primeira colocada, na forma dos itens 3.2 e 3.3, e declarar a inexistência de versões revisadas dessas fichas;

III – **Retificar** o erro material na ordem das notas da Recorrente no Resultado Preliminar, que passa a constar como "87 / 86 / 86", sem alteração da média ou da classificação;

IV – **Conceder** à Recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para aditamento das razões recursais;

V – **Determinar** a intimação da MKT Gutierrez Comunicação Ltda. para contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o término do prazo do inciso IV;

VI – **Declarar** que os atos de 18/09/2026 têm natureza de verificação do resultado preliminar e que a homologação do resultado final ocorrerá somente após o julgamento dos recursos, vedada a prática de atos de habilitação ou de celebração até lá;

VII – **Encaminhar** esta decisão para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico oficial, e para ciência da Recorrente e da Interessada por meio eletrônico.



COMISSÃO DE SELEÇÃO

**IVAN
ZANETTE**

Assinado digitalmente por IVAN
ZANETTE
DN: C=BR, CN=IVAN ZANETTE,
E=ivan.projeto@prato@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026-09-29 13:25:27
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

IVAN ZANETTE

Parecerista Técnico

**FABÍULA
ZMORZYNSKI
DO PRADO**

Assinado digitalmente por FABÍULA
ZMORZYNSKI DO PRADO
DN: C=BR, CN=FABÍULA ZMORZYNSKI DO
PRADO, E=fabula.projeto@prato@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026-09-29 13:26:33
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

FABÍULA ZMORZYNSKI DO PRADO

Parecerista Técnica

**JÉSSICA
ROSA DE
SOUZA**

Assinado digitalmente por JÉSSICA ROSA
DE SOUZA
DN: C=BR, CN=JÉSSICA ROSA DE
SOUZA, E=jessica.projeto@prato@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026-09-29 13:28:53
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

JÉSSICA ROSA DE SOUZA

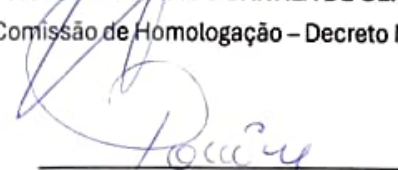
Parecerista Técnica

De acordo, quanto aos itens 6.1 a 6.3:



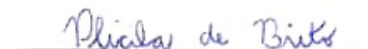
HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Homologação – Decreto Municipal nº 643/2026



RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES

Membro da Comissão de Homologação – Decreto Municipal nº 643/2026



PLÍCILA DE BRITO

Membro da Comissão de Homologação – Decreto Municipal nº 643/2026

ANEXO I – QUADRO DE NOTAS POR CRITÉRIO

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB

A) I Marcon Comunicação Multimídia Ltda. (Recorrente) – 2º lugar

Critério (máx.)	Fabíula	Ivan	Jéssica	Soma
C1 – Qualidade técnica do projeto audiovisual (20)	17 (Muito Boa)	17 (Muito Boa)	16 (Muito Boa)	50
C2 – Coerência objetivos/metodologia/cronograma/orçamento (15)	13 (Muito Boa)	12 (Muito Boa)	13 (Muito Boa)	38
C3 – Qualidade criativa e abordagem narrativa (15)	14 (Excelente)	13 (Muito Boa)	13 (Muito Boa)	40
C4 – Relevância cultural e histórica (15)	14 (Excelente)	14 (Excelente)	14 (Excelente)	42
C5 – Capacidade técnica da empresa (15)	13 (Muito Boa)	14 (Excelente)	14 (Excelente)	41
C6 – Qualificação da equipe técnica (10)	8 (Muito Boa)	8 (Muito Boa)	9 (Excelente)	25
C7 – Plano de difusão e alcance (5)	5 (Excelente)	5 (Excelente)	5 (Excelente)	15
C8 – Acessibilidade e democratização (5)	3 (Boa)	3 (Boa)	2 (Regular)	8
TOTAL	87	86	86	259 (média 86,33)

B) MKT Gutierrez Comunicação Ltda. – 1º lugar

Critério (máx.)	Fabíula	Ivan	Jéssica	Soma
C1 – Qualidade técnica do projeto audiovisual (20)	18 (Excelente)	18 (Excelente)	18 (Excelente)	54
C2 – Coerência objetivos/metodologia/cronograma/orçamento (15)	13 (Muito Boa)	14 (Excelente)	14 (Excelente)	41
C3 – Qualidade criativa e abordagem narrativa (15)	13 (Muito Boa)	14 (Excelente)	14 (Excelente)	41
C4 – Relevância cultural e histórica (15)	14 (Excelente)	14 (Excelente)	14 (Excelente)	42
C5 – Capacidade técnica da empresa (15)	14 (Excelente)	14 (Excelente)	14 (Excelente)	42
C6 – Qualificação da equipe técnica (10)	8 (Muito Boa)	9 (Excelente)	9 (Excelente)	26
C7 – Plano de difusão e alcance (5)	4 (Muito Boa)	5 (Excelente)	5 (Excelente)	14
C8 – Acessibilidade e democratização (5)	4 (Muito Boa)	5 (Excelente)	5 (Excelente)	14
TOTAL	88	93	93	274 (média 91,33)

Fonte: fichas de avaliação (Anexo IV do Edital) emitidas pelos pareceristas em 12 e 13/08/2026, sem revisões posteriores. Entre parênteses, a faixa qualitativa assinalada em cada ficha. Nota final = média aritmética simples das três avaliações (item 9.4 do Edital).